

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto Olive4AII - Património oleícola para o desenvolvimento sustentável: Sensibilização da Comunidade para o Património Vivo, Integrado no Joint Programming Innitiative Cultural Heritage - Cultural Heritage, Identities & Perspectives: Responding to Changing Societies (CHIP) da União Europeia, refa JPICH/0001/2020, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Turismo e Lazer
- . **DESTINATÁRIOS**: Licenciados nas áreas de Turismo, preferencialmente a frequentar mestrados ou com inscrição em mestrados nas áreas de Turismo e do Ambiente (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT), e com disponibilidade para residir na região do Oeste durante o período de vigência da bolsa.
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, com início previsto em 2/2023
- . PLANO DE TRABALHOS: O plano de trabalhos consiste na assessoria ao projeto Olive4All e responsabilidades específicas nas seguintes tarefas, designadamente:
- Elaboração de estudo qualitativo;
- Elaboração de estudo quantitativo;
- Elaboração de conteúdos para publicações online;
- Apoio na produção de vídeos do projeto
- Apoio organizativo às equipas do projeto Olive4All.
- Apoio na preparação do Simpósio Internacional Portugal
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CITUR IP Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Teixeira Pinto Dias
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Francisco Teixeira Pinto Dias (Vogal efetivo), João Viljoen De Vasconcelos (Vogal efetivo), Fernanda Maria Fernandes Oliveira (Presidente), Ana Sofia da Costa Viana (Suplente), Daniela Carina Ramos Amorim (Suplente)
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com:
- Classificação obtida no grau académico [Cf] (30%);
- Domínio da língua inglesa e/ou da língua francesa [IF] (30%);
- Conhecimentos específicos em pelo menos duas das seguintes áreas: património cultural, património olivícola, olivoturismo e turismo criativo [CE] (40%).

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: AC = [Cf*30% + IF*30% + CE*40%].

Os seis primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do

plano de trabalhos (D), proficiência da língua inglesa e/ou francesa (L) e nível de expressão em língua portuguesa (C), sendo que o cálculo na nota final: ENT = [M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20].

À nota final das candidaturas com entrevista será: NF = [AC*0,7 + ENT*0,3]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS**: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt).

Leiria, 16 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

